



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 146

De, 26 de maio de 1998.

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM RELAÇÃO À SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPRESAS VÂNIA MARIA DOS SANTOS E INSTALATEL, DO SR. VALDIR DE OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1. Fica constituída pelos Vereadores Sidnei Rocha Guimarães (Presidente), Eriberto Luiz Sangalli (Relator) e Edenilson Carraro (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades administrativas no Executivo Municipal com relação à Serviços Prestados pelas Empresas da Sr^a. Vânia Maria dos Santos e Instalatel, do Sr. Valdir de Oliveira, conforme os seguintes Empenhos:

Empenho nº 0011569/97 no valor de R\$ 1.900,00 – Vânia Maria dos Santos – construção de Galerias Pluviais;

Empenho nº 001844/97 no valor de R\$ 1.900,00 – Vânia Maria dos Santos – Calçadas e Paralelepípedos em esquinas de vias públicas;

Empenho nº 001842/97 – Valdir de Oliveira – Manutenção das Escolas Públicas;

Empenho nº 001843/97 – Valdir de Oliveira – Pavimentação, Sinalização Urbana;

Empenho nº 002064/97 – Valdir de Oliveira – Pavimentação, Sinalização Urbana;

Empenho nº 001570/97 – Valdir de Oliveira – Manutenção da Secretaria de Obras;

Empenho nº 001571/97 – Valdir de Oliveira – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Artigo anterior, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório final de suas atividades, contados a partir da promulgação da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 26 de maio de 1998.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente